



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

	PROCESSO Nº 564/2020	
EDITAÇÃO / Nº	LEILÃO Nº 001/2020	
REFERENTE	Venda de máquina pesada, utensílios diversos, sucata de ferro e sucata de veículos.	
REALIZAÇÃO	22 DE SETEMBRO DE 2020	
ABERTURA LANCES	21 DE OUTUBRO DE 2019	09:00 HORAS



FASE INTERNA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Trata-se de processo licitatório, na modalidade LEILÃO, para venda de veículos, maquinas pesadas, sucatas de ferro velho e implementos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

A comissão de avaliação de bens inservíveis, no uso de suas atribuições realizou o levantamento de bens que não são mais uteis para a administração municipal bem como fez a avaliação dos mesmos conforme segue em anexo junto ao decreto nº 212/2020.

Quanto aos itens 1 ao 8, os quais no processo licitatório Leilão nº 01/2019, restaram FRUSTRADOS.

Bem como, tendo em vista a inutilidade dos bens elencados pela comissão de avaliação para a administração municipal, e conforme a legislação em vigor prevê, solicita-se que seja realizado o processo licitatório na modalidade de Leilão, a fim de levantar recursos financeiros que poderão ser aplicados na renovação e manutenção da frota municipal e outros.

3 – DA VISTORIA DOS BENS:

- Todos os bens selecionados para o leilão, constantes nos lotes deste Termo de Referência, serão levados ao leilão nas condições em que se encontram.

- Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberta visitação pública de segunda à sexta-feira das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, nas dependências da oficina mecânica/garagem do Município, localizada na rua Marília, 665, no bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão – PR, com data a definir em edital.

- Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, pois, a leiloeira, nem ao Município de Francisco Beltrão - PR, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

4 – LOCAL DE ENTREGUA/ HORÁRIO:

GARAGEM MUNICIPAL, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:30hs.

5 – PRAZO DE ENTREGUA DO OBJETO ARREMATADO:



O arrematante deverá retirar o bem público a ele adjudicado obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento, das dependências da oficina mecânica/garagem do Município, localizada na rua Marília, 665, no bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão – PR., a partir do horário de encerramento do leilão e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

6- OBRIGAÇÕES:

DA ARREMATANTE:

- Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados.

- No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.

- A entrega do bem leiloadado será feita somente ao arrematante ou a empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos comprovantes em nome de terceiros, que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

- A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante, bem como a transferência de propriedade dos veículos junto ao DETRAN/PR, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do Documento Único de Transferência – DUT.

- As despesas de transferência junto ao DETRAN ou órgão competente correrão as contas exclusivamente dos arrematantes. Os Documentos necessários à transferência de propriedade serão entregues diretamente ao arrematante após pagamento do bem arrematado, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Francisco Beltrão - PR.

- Eventuais encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

- Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

- É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do veículo ou máquina das dependências do Parque de Máquinas do Município.

DO CONTRATANTE:

- Disponibilizar os itens a serem leiloados, afim dos interessados poderem inspecionar os lotes, mediante visita e somente no visual;

- Aplicar sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.



7 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
01	01 Moto niveladora CAT 140B	R\$ 5.000,00
02	01 Lança braço e Concha New Holland	R\$ 1.250,00
03	01 Compactador de lixo	R\$ 1.250,00
04	01 Fiat Uno Mille 2002/2002 (sucata)	R\$ 300,00
05	01 Renault Chapeco Masteram (sucata)	R\$ 2.000,00
06	01 Micro ônibus Iveco Cityclass 70C17 (sucata)	R\$ 4.000,00
07	01 Ônibus Mercedes Benz, 0371rs 1990/1991 (sucata)	R\$ 2.000,00
08	01 Queimador de Grama (sucata)	R\$ 50,00
09	35.000 Kg de Sucata de Ferro Velho	R\$ 0,10
10	01 TRATOR NEW HOLLAND TL 80	R\$ 5.000,00
11	01 Renault Express 1.6, placa: AIT-3287, ano 1998/1998	R\$ 3.500,00
12	09 Colhedoras De Forragem	R\$ 500,00
13	02 Tanques Espalhador de Adubo	R\$ 200,00
14	02 Plantadeiras	R\$ 500,00
15	05 Distribuidores De Calcário e Adubo Orgânico	R\$ 1.000,00
16	02 Caretinha Para Trator	R\$ 100,00
17	01 Valetadeira rotativa	R\$ 50,00

O objeto do lote 04,05; 06; 07 (sucatas de veículo) poderemos ser arrematados somente por pessoa jurídica.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 30.200,00

8 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO LEILÃO:

A fiscalização do Leilão será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, para o acompanhamento e sua fiscalização, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e de tudo dará ciência.

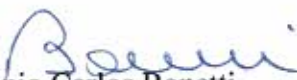
9 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 22 de junho de 2020
- Secretaria Municipal de Administração
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Vlademir Vieira da Cunha
- Telefone para Contato: (46) 3520-2104
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.



10 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 22/06/2020


Antônio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

11 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Relatório da Comissão de Avaliação



000006

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Memorando nº 135/2020

Francisco Beltrão, 16 de Junho de 2020.

Origem: Departamento de Patrimônio**Destino:** Departamento de Compras**Assunto:** Avaliação de bens e veículos para Leilão

Conforme solicitado por esse Departamento e após avaliação da comissão de avaliação nomeada pelo Decreto nº 212/2020 (anexo), nos veículos e implementos:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
01	01 Moto niveladora CAT 140B	R\$ 5.000,00
02	01 Lança braço e Concha New Holland	R\$ 1.250,00
03	01 Compactador de lixo	R\$ 1.250,00
04	01 Fiat Uno Mille 2002/2002 (sucata)	R\$ 300,00
05	01 Renault Chapeco Masteram (sucata)	R\$ 2.000,00
06	01 Micro ônibus Iveco Cityclass 70C17 (sucata)	R\$ 4.000,00
07	01 Ônibus Mercedes Benz, 0371rs 1990/1991 (sucata)	R\$ 2.000,00
08	01 Queimador de Grama (sucata)	R\$ 50,00
09	35.000 Kg de Sucata de Ferro Velho	R\$ 0,10
10	01 TRATOR NEW HOLLAND TL 80	R\$ 5.000,00
11	01 Renault Express 1.6, placa: AIT-3287, ano 1998/1998	R\$ 3.500,00
12	09 Colhedoras De Forragem	R\$ 500,00
13	02 Tanques Espalhador de Adubo	R\$ 200,00
14	02 Plantadeiras	R\$ 500,00
15	05 Distribuidores De Calcário e Adubo Orgânico	R\$ 1.000,00
16	02 Caretinha Para Trator	R\$ 100,00
17	01 Valetadeira rotativa	R\$ 50,00




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná


Usando os parâmetros legais para depreciação de bens públicos, houve consenso entre os membros da comissão para determinar/atribuir o valor de ambos veículos e implementos.

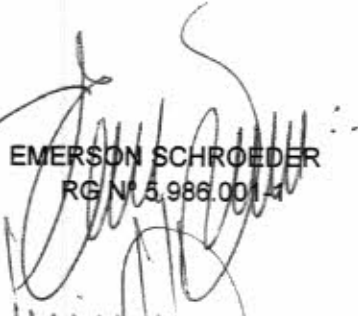
É O PARECER.


Sem mais par ao momento, colocamo-nos a disposição sobre quaisquer duvidas ou esclarecimentos.


Atenciosamente,



LIODAGIR ALBUQUERQUE DIAS
RG Nº 5.625.564-8



NELSON VENZO
RG Nº 6.290.675-8


EMERSON SCHROEDER
RG Nº 5.986.001-4


REIMAR EVANDRO LANG
RG Nº 3.664.192-4


CLOVIS SALVATTI
RG Nº 5.625.564-8


HORARIO FERREIRA DE ANDRADE
RG Nº 4.472.251-8


DOVELIO DELPUBEL
RG Nº 102.026-8

ANDREBEL TRATORES
46 3520 5580



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000008

DECRETO MUNICIPAL N.º 212 DE 29 DE ABRIL DE 2020

PUBLICADO

DATA: 06/05/2020
EDIÇÃO Nº 2003
FLS: 66
ASS: [assinatura]

Altera o Decreto Municipal n.º 313 de 07 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do art. 1º do Decreto Municipal n.º 313 de 07 de maio de 2019, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

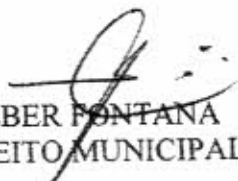
II -

III - EMERSON SCHROEDER, portador do RG n.º 5.986.001-1, representando a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão;” (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de abril de 2020.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000009

DECRETO MUNICIPAL N.º 313 DE 07 DE MAIO DE 2019

PUBLICADO

DATA: 13/05/2019
EDIÇÃO Nº 1756
FLS: 35
ASS.

Nomeia COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS e
INSUMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS e INSUMAS, assim constituída:

I - LEODACIR DIAS ALBUQUERQUE, portador do RG n.º 5.625.564-8/PR, representando a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão;

II - NELSON VENZO, portador do RG n.º 6.290.675-8/PR, representando a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão;

III - NILTON LUIZ MOREIRA, portador do RG n.º 3.639.591-5/PR, representando a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão;

IV - REIMAR EVANDRO LANG, portador do RG n.º 3.664.192-4/PR, representando a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão;

V - CLÓVIS SALVATTI, portador do RG n.º 5.625.564-8/PR, representando a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; DER 1.395.132-2/PR

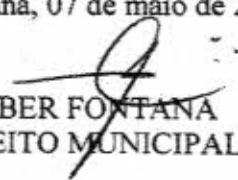
VI - HORÁCIO FERREIRA DE ANDRADE, portador do RG n.º 4.472.251-8/PR, representando a ANDREBEL;

VII - DOVÍLIO DELPUBEL, portador do RG n.º 102.026-8/PR, representando a VICO TRATOR PEÇAS LTDA;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 292 de 17 de abril de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de maio de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000010

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
01	01 Moto niveladora CAT 140B	R\$ 5.000,00
02	01 Lança braço e Concha New Holland	R\$ 1.250,00
03	01 Compactador de lixo	R\$ 1.250,00
04	01 Fiat Uno Mille 2002/2002 (sucata)	R\$ 300,00
05	01 Renault Chapeco Masteram (sucata)	R\$ 2.000,00
06	01 Micro ônibus Iveco Cityclass 70C17 (sucata)	R\$ 4.000,00
07	01 Ônibus Mercedes Benz, 0371rs 1990/1991 (sucata)	R\$ 2.000,00
08	01 Queimador de Grama (sucata)	R\$ 50,00
09	35.000 Kg de Sucata de Ferro Velho	R\$ 0,10
10	01 TRATOR NEW HOLLAND TL 80	R\$ 5.000,00
11	01 Renault Express 1.6, placa: AIT-3287, ano 1998/1998	R\$ 3.500,00
12	09 Colhedoras De Forragem	R\$ 500,00
13	02 Tanques Espalhador de Adubo	R\$ 200,00
14	02 Plantadeiras	R\$ 500,00
15	05 Distribuidores De Calcário e Adubo Orgânico	R\$ 1.000,00
16	02 Caretinha Para Trator	R\$ 100,00
17	01 Valetadeira rotativa	R\$ 50,00

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que tendo em vista o que consta do Processo 173.3.0483850-9, datado de 26/07/2019, foi dado **BAIXA** neste Departamento de Trânsito do PR, do veículo abaixo identificado, em face do transcrito em laudo pericial, não ter mais condições de circulação, por motivo de Sucata, segundo o laudo.

PROPRIETÁRIO ATUAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

CNPJ: 77.816.510/0001-66

ENDERECO: R OCTAVIANO T SANTOS, 1000 - PREFEITURA - CENTRO

CEP: 85.601-030 - FRANCISCO BELTRAO - PR

PROPRIETÁRIO ANTERIOR: AGRICOLA RUDIGER CHAPECO LTDA

PLACA ANTERIOR:

PLACA ATUAL: ATB-6915

NÚMERO RENAVAL: 0025.083158-9

MARCA MODELO: RENAULT/CHAPECO MASTERAM

TIPO/ESPÉCIE: CAMINHONETE/ESPECIAL

ANO FABRICAÇÃO: 2010 ANO MODELO: 2011

CATEGORIA: OFICIAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (VIN - Chassi): 93YADCUL6BJ539894

MOTOR: G9UA754C253375

CAMBIO: SEM CAMBIO

O Certificado de Registros e demais documentos ficaram retidos neste Departamento de Trânsito do PR, tendo sido destruídos todos os números de identificação no veículo (VIN - Chassi), bem como as placas.

FRANC. BELTRAO, 30 de Julho de 2019.


CESAR VINICIUS KOGUT
DIRETOR GERAL

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que tendo em vista o que consta do Processo 173.3.0473095-3, datado de 03/04/2019, foi dado **BAIXA** neste Departamento de Trânsito do PR, do veículo abaixo identificado, em face do transcrito em laudo pericial, não ter mais condições de circulação, por motivo de Sucata, segundo o laudo.

PROPRIETÁRIO ATUAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

CNPJ: 77.816.510/0001-66

ENDEREÇO: R OCTAVIANO T SANTOS, 1000 - PREFEITURA - CENTRO

CEP: 85.601-030 - FRANCISCO BELTRAO - PR

PROPRIETÁRIO ANTERIOR: FIAT AUTOMOVEIS SA

PLACA ANTERIOR:

PLACA ATUAL: AKE-0545

NÚMERO RENAVAM: 0077.923200-3

MARCA MODELO: FIAT/UNO MILLE FIRE

TIPO/ESPÉCIE: AUTOMOVEL /PASSAGEIRO

ANO FABRICAÇÃO: 2002 ANO MODELO: 2002

CATEGORIA: OFICIAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (VIN - Chassi): 9BD15802524376977

MOTOR: 5413623

CAMBIO: SEM CAMBIO

O Certificado de Registros e demais documentos ficaram retidos neste Departamento de Trânsito do PR, tendo sido destruídos todos os números de identificação no veículo (VIN - Chassi), bem como as placas.

FRANC.BELTRAO, 3 de Abril de 2019.


CESAR VINICIUS FOGUT
DIRETOR GERAL

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que tendo em vista o que consta do Processo 173.3.0481462-6, datado de 08/07/2019, foi dado **BAIXA** neste Departamento de Trânsito do PR, do veículo abaixo identificado, em face do transcrito em laudo pericial, não ter mais condições de circulação, por motivo de Sucata, segundo o laudo.

PROPRIETÁRIO ATUAL: PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

CNPJ: 76.416.965/0001-21

ENDERECO: AVENIDA AGUA VERDE, 1682 - TERREO - AGUA VERDE

CEP: 80.240-900 - CURITIBA - PR

PROPRIETÁRIO ANTERIOR: IVECO LATIN AMERICA LTDA

PLACA ANTERIOR:

PLACA ATUAL: AXE-6530

NÚMERO RENAVAL: 0055.372305-7

MARCA MODELO: IVECO/CITYCLASS 70C17

TIPO/ESPÉCIE: ONIBUS /PASSAGEIRO

ANO FABRICAÇÃO: 2013 ANO MODELO: 2013

CATEGORIA: OFICIAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (VIN - Chassi): 93ZL68C01D8452334

MOTOR: F1CE348117182095

CAMBIO: SEM CAMBIO

O Certificado de Registros e demais documentos ficaram retidos neste Departamento de Trânsito do PR, tendo sido destruídos todos os números de Identificação no veículo (VIN - Chassi), bem como as placas.

FRANC.BELTRAO, 8 de Julho de 2019.


CESAR VINICIUS ROGUT
DIRETOR GERAL

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que tendo em vista o que consta do Processo 173.3.0473088-0, datado de 03/04/2019, foi dado **BAIXA** neste Departamento de Trânsito do PR, do veículo abaixo identificado, em face do transcrito em laudo pericial, não ter mais condições de circulação, por motivo de Sucata, segundo o laudo.

PROPRIETÁRIO ATUAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

CNPJ: 77.816.510/0001-66

ENDEREÇO: R TENENTE CAMARGO, 2173 - TERREO - CENTRO

CEP: 85.601-610 - FRANCISCO BELTRAO - PR

PROPRIETÁRIO ANTERIOR: SILVA E RISSO LTDA

PLACA ANTERIOR:

PLACA ATUAL: HOM-2190

NÚMERO RENAVAL: 0060.620105-0

MARCA MODELO: M.BENZ/O 371 RS

TIPO/ESPÉCIE: ONIBUS /PASSAGEIRO

ANO FABRICAÇÃO: 1990 ANO MODELO: 1990

CATEGORIA: OFICIAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (VIN - Chassi): 9BM364287LC065920

MOTOR: SEM MOTOR

CAMBIO: SEM CAMBIO

O Certificado de Registros e demais documentos ficaram retidos neste Departamento de Trânsito do PR, tendo sido destruídos todos os números de identificação no veículo (VIN - Chassi), bem como as placas.

FRANC.BELTRAO, 3 de Abril de 2019.


CESAR VINICIUS KOGUT
DIRETOR GERAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000015

PORTARIA MUNICIPAL N.º 250 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

PUBLICADO

DATA: 13/08/2020

EDIÇÃO Nº: 2073

FLS: 71

ASS.

Designa a servidora NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL para atuar como leiloeira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL para atuar como leiloeira no Leilão n.º 01/2020, cujo objeto é a venda de máquina pesada, utensílios diversos, sucatas de ferro e sucatas de veículos do Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de agosto de 2020.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000016

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2020.

Memorando nº 082/2020 – Dep. Licitações

ORIGEM: Departamento de Compras, Licitações e Contratos

DESTINO: Departamento Jurídico

Solicitação de nomeação através de Portaria Municipal para LEILOEIRA, sendo a servidora NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL, inscrita no CPF nº 060.021.899-63, para o Leilão nº 01/2020 cujo objeto é **Venda de máquina pesada, utensílios diversos, sucata de ferro e sucata de veículos do Município de Francisco Beltrão.**

Sem mais para o momento.


LORIZETE ARTUZO
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I - DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	001/2020
DATA DO PROCESSO:	22/09/2020
MODALIDADE:	LEILÃO
TIPO:	MAIOR LANCE E OFERTA
OBJETO DO PROCESSO:	Venda de máquina pesada, utensílios diversos, sucata de ferro e sucata de veículos.
VALOR MÍNIMO PARA LANCE/OFERTA	R\$ 30.200,00

II - Receita: Código:

2.2.1.3.00.11.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL
1.9.9.0.99.11.03.00 - RECEITA DA VENDA DE SUCATA

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/O-8
CPF 722.988.559-00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000018

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2020.

Ofício Licitações – nº 021/2020

À
CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO
Assunto: Solicitação da utilização do Plenário


Senhores,

Pelo presente solicitamos a utilização do Plenário da Câmara de Vereadores no dia 21 de outubro de 2020, no período da manhã e tarde para a realização da sessão pública do Leilão nº 001/2020, que visa a venda de máquina pesada, utensílios diversos, sucata de ferro e sucata de veículos, da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

Certos da compreensão para o exposto, permanecemos a disposição para eventuais dúvidas.

Cordialmente,


NÁDIA AP. DALL'AGNOL
Leiloeira


ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração


DATA
22/09/2020
RECEBIDO
CELIO DE OLIVEIRA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020

1 - PREÂMBULO

1.1 - O município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, através da Leiloeira, senhora Nádia Aparecida Dall Agnol, nomeada através da Portaria nº 250, de 03 de agosto de 2020, com a devida autorização exarada pelo Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação na modalidade leilão, do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE, no dia 21 de outubro de 2020, às 09:00 horas**, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão - PR, localizado na Rua Tenente Camargo, 2173, centro na cidade de Francisco Beltrão - PR., objetivando a venda de máquina pesada, utensílios diversos, sucata de ferro e sucata de veículos, de acordo com as especificações descritas no item 2.1 deste edital.

1.2 - O presente edital encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Francisco Beltrão, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, à rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 e na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

2 - DO OBJETO E DO VALOR MÍNIMO DE ARREMATÇÃO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a venda de máquina pesada, utensílios diversos, sucata de ferro e sucata de veículos, descritos abaixo:

LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LANCE MÍNIMO R\$
01	74704	01 Moto niveladora CAT 140B	R\$ 5.000,00
02	74705	01 Lança braço e Concha New Holland	R\$ 1.250,00
03	74706	01 Compactador de lixo	R\$ 1.250,00
04	74707	01 Fiat Uno Mille 2002/2002 (sucata)	R\$ 300,00
05	74708	01 Renault Chapeco Masteram (sucata)	R\$ 2.000,00
06	74709	01 Micro ônibus Iveco Cityclass 70C17 (sucata)	R\$ 4.000,00
07	74710	01 Ônibus Mercedes Benz, 0371rs 1990/1991 (sucata)	R\$ 2.000,00
08	74711	01 Queimador de Grama (sucata)	R\$ 50,00
09	74712	35.000 Kg de Sucata de Ferro Velho	R\$ 0,10
10	74713	01 TRATOR NEW HOLLAND TL 80	R\$ 5.000,00
11	74714	01 Renault Express 1.6, placa: AIT-3287, ano 1998/1998	R\$ 3.500,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

12	74715	09 Colhedoras De Forragem	R\$ 500,00
13	74716	02 Tanques Espalhador de Adubo	R\$ 200,00
14	74717	02 Plantadeiras	R\$ 500,00
15	74718	05 Distribuidores De Calcário e Adubo Orgânico	R\$ 1.000,00
16	74719	02 Caretinha Para Trator	R\$ 100,00
17	74720	01 Valetadeira rotativa	R\$ 50,00

2.2 - O objeto do lote 04; 05; 06 e 07 (sucatas de veículo), poderá ser arrematado somente por pessoa jurídica.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoa física ou jurídica, que compareçam no local e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, munidos de:

3.1.1 - Pessoa física:

- . Cópia autenticada de documento que comprove a identificação do licitante (com fotografia) e a inscrição no CPF/MF; e
- . Ficha de dados do Licitante - anexo I

3.1.2 - Pessoa Jurídica:

- . Cópia autenticada do comprovante da inscrição do licitante no CNPJ/MF;
- . Cópia autenticada do contrato social e da última alteração ou Contrato Social Consolidado; e
- . Ficha de dados do Licitante - anexo I

3.1.3 - A documentação solicitada neste item deverá ser acondicionada em envelope, devidamente identificado com o nome ou razão social do Licitante e com o número deste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, servidores da Prefeitura de Francisco Beltrão - PR, membros da Comissão Especial de Avaliação e os menores de dezoito anos não emancipados.

4 - DA VISTORIA DOS BENS

4.1 - Todos os bens selecionados para o leilão, constantes nos lotes descritos no item 2.1, serão levados ao leilão nas condições em que se encontram;

4.2 - Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberta visitação pública de segunda à sexta-feira das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

horas, nas dependências da oficina mecânica/garagem do Município, localizada na rua Marília, 665, no bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão - PR., até o dia 19 de outubro de 2020.

4.3 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, pois, a leiloeira, nem ao Município de Francisco Beltrão - PR, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

5 - DA FORMA DOS LANCES

5.1 - Os lances de oferta serão feitos de forma aberta, de viva voz, diretamente a leiloeira e somente serão considerados os lances de valores iguais ou superiores aos que constam no item 2.1 deste edital.

5.2 - Por ocasião do leilão, a leiloeira não estará obrigada a seguir a ordem numérica em que estão dispostos nos lotes, podendo invertê-los, segundo sua conveniência.

5.3 - A partir do preço mínimo, ficará a cargo da leiloeira, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subseqüentes.

5.4 - A leiloeira, atendidas as conveniências do Município, poderá retirar qualquer lote do Leilão.

5.5 - O Município reserva-se o direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda.

5.6 - No caso de não haver o pagamento do bem arrematado nas condições estabelecidas no item 6 deste edital, poderá ocorrer mais de uma etapa de lances dos bens, na forma estabelecida no item 6.1.4 deste edital.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento dos bens arrematados deverá ser realizado da seguinte forma:

6.1.1 - O arrematante logo após a arrematação do bem e ainda durante o andamento do leilão, deverá efetuar o pagamento do valor correspondente, através de boleto bancário que será emitido pelo Município, nos bancos conveniados (do Brasil, SICREDI, Bradesco, Itaú e CEF) e apresentar ao pregoeiro, comprovante de pagamento.

6.1.2 - Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamentos.

6.1.3 - Encerrada a primeira etapa de lances de todos os lotes, o arrematante terá prazo



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

de 60 (sessenta) minutos para efetuar o pagamento conforme determina o item 6.1.1 e apresentar comprovantes a leiloeira e equipe de apoio, no qual deverá estar expresso o nº do lote arrematado.

6.1.4 - Transcorrido o prazo descrito no item anterior e o arrematante não tendo apresentado comprovante de pagamento dentro do prazo, o leilão será reaberto, desconsiderando a oferta ora vencedora e considerando como lance mínimo o penúltimo lance, reabrindo-se a possibilidade da oferta de novos lances, sendo que o arrematante deverá seguir os mesmos critérios estabelecidos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3.

6.1.5 - Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem, que retornará ao leilão para novos lances, e perderá o direito de continuar participando do presente leilão e ainda será declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

6.1.6 - Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Francisco Beltrão - PR, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

6.1.7 - Em nenhuma hipótese, conforme preceitua o artigo 53, § 2º da Lei nº 8.666/93 serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram a disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

7 - DA RETIRADA DOS BENS

7.1 - O arrematante deverá retirar o bem público a ele adjudicado obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento, das dependências da oficina mecânica/garagem do Município, localizada na rua Marília, 665, no bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão - PR., a partir do horário de encerramento do leilão e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

7.2 - Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados.

7.3 - No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.

7.4 - A entrega do bem leiloado será feita somente ao arrematante ou a empresa por ele



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos comprovantes em nome de terceiros, que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

7.5 - A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante, bem como a transferência de propriedade dos veículos junto ao DETRAN/PR, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do Documento Único de Transferência - DUT.

7.6 - As despesas de transferência junto ao DETRAN ou órgão competente correrão as contas exclusivamente dos arrematantes. Os Documentos necessários à transferência de propriedade serão entregues diretamente ao arrematante após pagamento do bem arrematado, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Francisco Beltrão - PR.

7.7 - Eventuais encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

7.8 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

7.9 - É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do veículo ou máquina das dependências do Parque de Máquinas do Município.

8 - DA ATA

8.1 - Encerrada a fase de lances do LEILÃO, será lavrada no local, ata circunstanciada, na qual figurará o objeto leiloado, a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2 - A ata será assinada, ao fim do evento, pela leiloeira e pelos interessados presentes que assim o desejarem.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O leilão será realizado por lote, conforme discriminado no item 2.1 do edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial.

9.2 - O Município de Francisco Beltrão - PR, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no item 2.1 do edital.

9.3 - Os lances serão verbais **A QUEM MAIOR LANCE OFERTAR** para cada lote, desde que o Município adjudique a proposta de lance para o lote.

9.4 - A leiloeira ofertará o lote e aguardará a manifestação espontânea de cada interessado em ofertar maior valor ao preço do lote em questão (lance).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

9.5 - Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.

9.6 - No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, a leiloeira identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão.

9.7 - Para cada lote será realizado o mesmo procedimento.

9.8 - A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

9.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída para esse fim e pela leiloeira.

9.10 - Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

9.11 - O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

9.12 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

9.13 - O Município de Francisco Beltrão - PR, se reserva o direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiras reclamações de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

9.14 - Antes da retirada dos bens, o dirigente do órgão promotor do leilão poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros (Lei nº 8.666/93, art. 49).

9.15- Na hipótese de anulação, NÃO terá o arrematante direito a restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para prática da ilegalidade.

9.16 - Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos nos subitens 9.14. e 9.15., caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência do despacho.

9.17 - Os prazos aludidos neste EDITAL só se iniciam e vencem em dia de expediente na repartição promotora do evento.




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

9.18 - Informações adicionais, relativamente ao evento, serão prestadas no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 ou pelo telefone nº (0XX46) 3520-2103 e na Webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2020.



NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL
LEILOEIRA



CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I - FICHA DE DADOS DO LICITANTE
LEILÃO Nº 001/2020

1	NOME/RAZÃO SOCIAL:
2	Nº CPF/CNPJ:
3	Nº RG (Pessoa física):
4	ENDEREÇO: RUA: Nº..... BAIRRO:.....CEP: CIDADE:.....ESTADO:.....
5	TELEFONE FIXO: (.....).....-..... TELEFONE CELULAR: (.....).....-.....



PARECER JURÍDICO N.º 1036/2020

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : ALIENAÇÃO DE MÁQUINA PESADA, UTENSÍLIOS DIVERSOS E SUCATAS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Administração pretende a alienação de bens inservíveis ao Município, consistentes em máquina pesada, utensílios diversos, sucata de ferro e sucata de veículos, mediante o pagamento do preço mínimo global de R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais), através de Leilão.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Avaliação individual dos bens pela Comissão nomeada pelo Decreto nº 212/2020, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

² Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;



O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** de acordo com o valor global estimado pela Comissão de Avaliação (R\$ 30.200,00) e por se tratar de alienação de bens móveis inseríveis ao Município, o Leilão é a modalidade adequada para a licitação pretendida (art. 17, § 6º, e art. 22, § 5º, ambos da Lei n.º 8.666/93³);
- (ii) **Tipo de Licitação:** maior lance;
- (iii) **Justificativa de Preço:** constante da estimativa elaborada pela Comissão de Avaliação, nomeada pelo Decreto Municipal n.º. n.º 212/2020, sendo que para seus integrantes remanesce a responsabilidade pela idoneidade da avaliação;
- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da CF abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;

³ Art. 17. § 6º. Para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b" desta Lei, a Administração poderá permitir o leilão.

Art. 22. § 5º. Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inseríveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.



- (v) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, sendo que o objeto não se enquadrando nos casos do art. 48, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que prevê o tratamento diferenciado para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da alienação de bens inservíveis ao Município, consistentes em máquina pesada, utensílios diversos, sucata de ferro e sucata de veículos, mediante o pagamento do preço mínimo global de R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais), através de Leilão.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Leilão: (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, exigidos pela Lei n.º 8.666/93 (art. 21, § 2º, III⁴); e (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 22 de setembro de 2020.

Camila Bonte

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

⁴ Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994) (...) § 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: (...) III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020

O município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, através da Leiloeira, senhor Nádia Aparecida Dall Agnol, designada através da Portaria nº 250/2020, 03 de agosto de 2020, com a devida autorização exarada pelo Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, **no dia 21 de outubro de 2020**, às 09:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – PR, localizado na Rua Tenente Camargo, 2173, centro na cidade de Francisco Beltrão – PR., na modalidade LEILÃO, sendo do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, objetivando a **venda de máquina pesada, utensílios diversos, sucata de ferro e sucata de veículos.**

Informações adicionais, relativamente ao evento, serão prestadas no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 ou pelos telefones nº (046) 3520-2103 e pela Webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2020.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

INTERIOR

3524-1546 O MEU IMÓVEL www.omeuimovel.com.br

TERRENOS

VENDE-SE

LOTE a venda no loteamento Nova Petrópolis. Lote pronto para construir com infraestrutura completa. Lote com 300 m²...

LOTES a venda no loteamento Monte Belo. Lotes com valores a partir de R\$ 85.000,00...

LOTE a venda no loteamento Nova Petrópolis. Lote 100% plano. R\$ 120.000,00...

LOTE se vende em frente ao terreno urbano. Lote com 325 m² quadrados...

LOTE - 15x24, terreno plano, R\$ 85 mil, acabamento F145/9972-9935

LOTE - 15x44 na Rua Brasília, 897, centro do Vila Nova. Localizado entre a C.T.G. e Pastelaria...

LOTE a venda em frente próximo ao terreno urbano. Lote com 300 metros quadrados...

CORREDOIR CORRETO DE IMÓVEIS VENDE. Lote 50m² atrás Casa, com documentação R\$40 mil...

SALA COMERCIAL de 100m², ótima localização e ponto comercial. Na Av. Luz A. Faco...

SALA COMERCIAL de 220 m², localizada na Av. Luz A. 1º andar em frente a Parana Tintas...

SALA COMERCIAL de 130m² a 200m², ótima localização. Na Av. Julio A. Cavalheiro em frente a Mecânica Cavali...

BARRACÃO para 13 carros em depósito, no bairro Industrial. Contato via WhatsApp (46) 99933-2527

VENDE-SE VENDE-SE OU ALUGA-SE BARRACÃO - 800m², terreno 5.000m² x 77m de frente para rodovia...

QUITINETES TOM HOTEL E MOTEL - Bar, computadores para eventos. Todos os quartos com ar condicionado e garagem privativa...

ALUGA-SE QUITINETE - Rua Ponte Grossa, atrás do antigo Mercado de Andrade, 2º andar, 50,00 m²...

QUITINETE - R. Uguaiá, nº 83, Vila Nova, C. garagem, R\$ 500,00. Tratar (46) 9997-3498

GATINHA/INICIANTE, linda, creche, universitária. Tenho sete filhotes Adiar se uma memorezinha completa...

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO A empresa PAMPEANA INSUMOS AGRICOLAS LTDA, torna público que requer ao IAP (INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ) a LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO...

THOR BRASIL AGRONÔCIOS LTDA, CNPJ 09.272.383-0003-93 torna público que recebeu o Instituto Ambiental Água e Terra do Paraná - a Renovação da Licença de Instalação - RLI para atividade de Recepoção, Secagem, Padronização e Armazenamento de Cereais, Oleaginosas e Comércio de Matérias primas, localizadas na PR 281, km 495, Zona Rural, Município de São João, Estado do Paraná, com validade da Licença em 13/08/2022.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, através da Lei, autoriza a Licença, dentro do prazo de 2020, com a devida autorização emanada pelo Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2020 PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 Contratada: KJA DISTRIBUIDORA LTDA-ME Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente de uso exclusivo dos setores da Associação Regional de Saúde do Sudoeste-ARSS, pelo período de 12 (doze) meses...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2020 PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 Contratada: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA-ME Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente de uso exclusivo dos setores da Associação Regional de Saúde do Sudoeste-ARSS, pelo período de 12 (doze) meses...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2020 PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 Contratada: BELINDA & SOUZA LTDA-ME Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente de uso exclusivo dos setores da Associação Regional de Saúde do Sudoeste-ARSS, pelo período de 12 (doze) meses...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2020 PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 Contratada: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA-ME Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente de uso exclusivo dos setores da Associação Regional de Saúde do Sudoeste-ARSS, pelo período de 12 (doze) meses...

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2020 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

CACISPAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA O BIÊNIO 2021/2022 CARLOS FUJAGALI WANFROI, na qualidade de Presidente da Coordenadora das Associações Comerciais e Empresariais do Sudoeste do Paraná - CACISPAR, nos termos do artigo 8º e seguintes do Estatuto Social, CONVOCA a todos os associados para se elegerem o Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o biênio 2021/2022 e Assembleias Gerais, que serão realizadas no dia 26/09/2020, das 19h00 às 21h00, no sede do Cacispar, s/nº a Rua Honório, 470, Centro, Francisco Beltrão, PR, CEP: 86.901-150.

Nos termos do artigo 5º do estatuto Social, ficam indicados para a composição do Conselho Eleitoral as seguintes pessoas: Taise B. Santos, Vitor Galvão, Adriano Radassi. As chapa eleitorais ser registradas nos termos do artigo 35 do Estatuto Social, com a seguinte composição:

- Presidente: Taise B. Santos
Vice-presidente: Vitor Galvão
Vice-presidente para Assuntos de Finanças e Patrimônio: Adriano Radassi
Vice-presidente para Assuntos de Jurídico: Taise B. Santos
Vice-presidente para Assuntos de Comércio: Taise B. Santos
Vice-presidente para Assuntos de Serviços: Taise B. Santos
Vice-presidente para Assuntos de Arrendamento: Taise B. Santos
Vice-presidente para Assuntos de Tecnologia da Informação: Taise B. Santos
Vice-presidente para Assuntos de Associação: Taise B. Santos
Vice-presidente para Assuntos de Comunicação: Taise B. Santos
Vice-presidente para Assuntos de Empreendedorismo: Taise B. Santos
Vice-presidente para Assuntos de Comércio Exterior: Taise B. Santos
Vice-presidente para Assuntos de Cacispar Multir: Taise B. Santos
Vice-presidente para Assuntos de Cacispar Jovem: Taise B. Santos
Vice-presidente para Assuntos de Responsabilidade Social: Taise B. Santos
Vice-presidente para Assuntos de Desenvolvimento Local: Taise B. Santos
Vice-presidente do Sudoeste Central: Taise B. Santos
Vice-presidente Região Fronteira: Taise B. Santos
Vice-presidente do Sul-Sudoeste: Taise B. Santos
Vice-presidente da Vale do Chipiá: Taise B. Santos
Vice-presidente do Itaipu: Taise B. Santos
Vice-presidente do Itaipu Central: Taise B. Santos
Vice-presidente para o Agronegócio e Desenvolvimento: Taise B. Santos
Conselho Fiscal, composto (03) (três) titulares e (03) (três) suplentes. O registro das chapas será aberto até o dia 30/09/2020. As eleições seguirão as disposições estatutárias, conforme consta do artigo 55 e seguintes do Estatuto Social. Francisco Beltrão/PR, 23 de setembro de 2020.

CARLOS FUJAGALI WANFROI Presidente

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2020 (L1) Nº 8.666/93, art. 2º Modificação de Item: Tomada de Preços. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPAÇÃO ASFALTADO EM CALÇADA PARA A RUA RIO DE JANEIRO E NA AVENIDA SANTA CATARINA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS MEMORIAL DESCRITIVO E PLANO DE ORÇAMENTARIA EM ANEXO. Sistema de entrega de envelopes: 08/10/2020, às 09h00. Sessão: Alameda: 08/10/2020, às 09h00. O Edital de Licitação será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas de data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitação do Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações, pelo telefone (46) 9 8055-3111, no setor de Licitação ou pelo e-mail: www.saojorgepr.gov.br. SÃO JORGE D'OESTE, 22/09/2020. GE MAR PADÃO PREFEITO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020 A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1624/2020, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020, que após a análise e verificação das propostas oferecidas, decidiu classificar em primeiro lugar a seguinte proposta:

Table with 4 columns: Nº, Descrição, Sit, Valor Total R\$. Row 1: 01, L. BARRERA & CIA LTDA, SI, R\$ 18.270,00

Comunicamos, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data desta edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se sentirem prejudicadas, para interposição de recurso. São Jorge D'Oeste-PR, 22 de setembro de 2020. Presidente da comissão: Diego de Oliveira. Membros da comissão: Fátima Caldeira, Yulir Hamer de Silva.

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2020 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 Contratada: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE. Contratada: C.A.N.G.A. NEURÓLOGIA BELTRÃO LTDA. Objeto: Realização do objeto de prestação de serviço do contrato originário indicando o item.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2020 PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 Contratada: KJA DISTRIBUIDORA LTDA-ME Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente de uso exclusivo dos setores da Associação Regional de Saúde do Sudoeste-ARSS, pelo período de 12 (doze) meses...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2020 PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 Contratada: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA-ME Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente de uso exclusivo dos setores da Associação Regional de Saúde do Sudoeste-ARSS, pelo período de 12 (doze) meses...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2020 PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 Contratada: BELINDA & SOUZA LTDA-ME Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente de uso exclusivo dos setores da Associação Regional de Saúde do Sudoeste-ARSS, pelo período de 12 (doze) meses...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2020 PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 Contratada: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA-ME Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente de uso exclusivo dos setores da Associação Regional de Saúde do Sudoeste-ARSS, pelo período de 12 (doze) meses...

Contratada: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE. Contratada: FIGUEIRA E MEDINA LTDA. Objeto: Realização do objeto de prestação de serviço do contrato originário indicando o item.

Table with 4 columns: LOTE Nº, CÓDIGO Nº, DESCRIÇÃO DO OBJETO DE LICITAÇÃO, Valor Total R\$. Row 1: 01, 013/2020, 013 LOTE 013/2020, R\$ 60.000,00

Fonte: Comissão de Francisco Beltrão/PR, Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2020. HELTON PEDRO PFEIFER PRESIDENTE ARSS

RESOLUÇÃO Nº 86-2020 Data: 22/09/2020 Súmula - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTEÚDO DO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 87-2019 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o exercício de 2020, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

- 01.1001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.302.1.2.1 Administração Geral
4.4.90.52.0013/0001 Equipamento e material permanente: R\$ 60.000,00
Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o convênio parcial das seguintes dotações:
01.2001 SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.1.2.3 Consultas
3.3.90.30.0211/0001 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 60.000,00
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Súmula do Presidente do Conselho Regional de Saúde do Sudoeste, em 22 de setembro de 2020. HELTON PEDRO PFEIFER Presidente ARSS

Município de Enéas Marques

DECRETO Nº 1492/2020 SÚMULA. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e dá outras providências nos termos da Lei nº 2020, para o exercício 2022 e dá outras providências. MARCON ANDRÉ PASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1154/2019, LOA de 13 de novembro de 2019, DECRETA: Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2020, um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$ 2.415,65 (dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Art. 2º Fica alterado os anexos de despesa de LOA para o exercício de 2020. Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. MARCON ANDRÉ PASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Enéas Marques, em 22 de Setembro de 2020. MARCON ANDRÉ PASZKOWSKI Prefeito Municipal

Table with 4 columns: Nº, Descrição, Sit, Valor Total R\$. Row 1: 01, 013/2020, 013 LOTE 013/2020, R\$ 60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE. Prefeito: Diógenes - Estado do Paraná. Rua Presidente Costa e Silva, 278 - Vila do Sol - Fone: (41) 3430-1211. Home Page: http://www.pereola.pr.gov.br/ - E-mail: prefeitura@pereola.pr.gov.br

PORTARIA Nº 017/2020 O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, ordena a abertura de crédito para Lei nº 4.348 em 12 de Abril de 1967, com o nome de sua substituição em 07 de janeiro de 2017.

RESOLVE Art. 1º Designar o servidor HELTETE VELOSO, Médico Veterinário, responsável pelo planejamento e fiscalização conforme Portaria Decreto do Conselho que atua e colabora no Estado do Paraná, por intermédio do Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, e o Município de Pérola D'Oeste, para a execução do Programa Permanente de Educação Cívica de Cães e Gatos, visando o Fortalecimento das Políticas Públicas de Defesa de Cães e Gatos no Paraná e Educação para a Tutela Responsável.

Art. 2º - Fica fixada a entrada em vigor na data de sua assinatura. Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

NILSON ENGELS Prefeito Municipal

BARRA Abre um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e dá outras providências.

Art. 1º Para a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e dá outras providências, o Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 12 de Setembro de 2020.

Art. 2º Para a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e dá outras providências, o Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 12 de Setembro de 2020.

Art. 3º Para a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e dá outras providências, o Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 12 de Setembro de 2020.

Art. 4º Para a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e dá outras providências, o Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 12 de Setembro de 2020.

Art. 5º Para a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e dá outras providências, o Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 12 de Setembro de 2020.

Art. 6º Para a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e dá outras providências, o Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 12 de Setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

ANEXO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 804/2020 O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, através da Lei, autoriza a Licença, dentro do prazo de 2020, com a devida autorização emanada pelo Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis...

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste-ARSS, para o exercício de 2020, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

- 01.1001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.302.1.2.1 Administração Geral
4.4.90.52.0013/0001 Equipamento e material permanente: R\$ 60.000,00
Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o convênio parcial das seguintes dotações:
01.2001 SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.1.2.3 Consultas
3.3.90.30.0211/0001 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 60.000,00
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Súmula do Presidente do Conselho Regional de Saúde do Sudoeste, em 22 de setembro de 2020. CLEBER TONTANA PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020

O município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, através da Leiloeira, senhor Nádia Aparecida Dall Agnol, designada através da Portaria nº 250/2020, 03 de agosto de 2020, com a devida autorização exarada pelo Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, **no dia 21 de outubro de 2020**, às 09:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – PR, localizado na Rua Tenente Camargo, 2173, centro na cidade de Francisco Beltrão – PR., na modalidade LEILÃO, sendo do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, objetivando a **venda de máquina pesada, utensílios diversos, sucata de ferro e sucata de veículos.**

Informações adicionais, relativamente ao evento, serão prestadas no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 ou pelos telefones nº (046) 3520-2103 e pela Webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9A99A260

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020 de 15/05/2020, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020, para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses:

Data e horário: 28 de setembro de 2020, às 09:00 horas.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	CLÍNICA PEQUENO ANJO SOCIEDADE SIMPLES

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BA9F3A1E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO RESULTADO
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica sobre revestimento primário existente na estrada vicinal que liga a Avenida Duque de Caxias –PR 483 à Comunidade de Rio Quibebe, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR., totalizando 27.000,00m², nos trechos: Lote 01 (entre a Estaca 00 e 112A), totalizando 13.500,00 m²; e Lote 02 (Trecho C-E Entre a Estaca 112A e 224*), totalizando 13.500,00 m², de acordo com as

especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

A Comissão de Licitação para Obras, nomeada através da Portaria Municipal nº 152/2020 de 15/05/2020 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público Resultado de julgamento de Propostas e Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 018/2020, sob regime de empreitada global, do tipo menor preço POR LOTE:

**CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO
HABILITAÇÃO – LOTE Nº 01:**

Nº ORDEM DE	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global R\$	RESULTADO
1ª colocada	TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME CNPJ Nº 29.193.121/0001-89	437.699,44	ITABILITADA
2ª colocada	ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP CNPJ Nº 11.365.884/0001-02	444.684,06	INABILITADA
3ª colocada	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI CNPJ Nº 14.056.615/0001-44	479.761,84	ITABILITADA

**CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO
HABILITAÇÃO – LOTE Nº 02:**

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global R\$	RESULTADO
1ª colocada	TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME CNPJ Nº 29.193.121/0001-89	438.043,87	HABILITADA
2ª colocada	ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP CNPJ Nº 11.365.884/0001-02	445.027,06	INABILITADA
3ª colocada	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI CNPJ Nº 14.056.615/0001-44	480.138,67	ITABILITADA

RESULTADO PRELIMINAR:

LOTE Nº	LICITANTE VENCEDORA(*)	Valor Global
01	TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME CNPJ Nº 29.193.121/0001-89	R\$ 437.699,44 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

LOTE Nº	LICITANTE VENCEDORA(*)	Valor Global
02	TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME CNPJ Nº 29.193.121/0001-89	R\$ 438.043,87 (quatrocentos e trinta e oito mil, quarenta e três reais e oitenta e sete centavos).

(*) provisoriamente, considerando os itens 13.24 e 13.25 do Edital.

Fica intimada a licitante TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME a cumprir o prazo de até 48(quarenta e oito) horas concedido na sessão, para apresentar a planilha de serviços e cronograma físico-financeiro de cada lote corrigidos e adequados aos itens 9.1.2 e 9.1.3 do edital, sob pena de desclassificação.

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

GUILHERME SEIFERT NETO

LEANDRO SCHMIT

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4C24C591

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal

Goioerê

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em READEQUAÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS em vários pontos do Município de Goioerê-PR, com o seguinte descritivo:
Horário: 09:00 horas. Data: 14/10/2020.
Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê.
Informações: fone (44) 35218919. Edital disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Goioerê, 24 de setembro de 2020

87217/2020

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020
O município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, através da Leiloeira, senhor Nádia Aparecida Dall Agnol, designada através da Portaria nº 250/2020, 03 de agosto de 2020, com a devida autorização escarada pelo Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, **no dia 21 de outubro de 2020**, às 09:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão - PR, localizado na Rua Tenente Camargo, 2175, centro na cidade de Francisco Beltrão - PR, na modalidade LEILÃO, sendo do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, objetivando a **venda de máquina pesada, utensílios diversos, sucata de ferro e sucata de veículos.** Informações adicionais, relativamente ao evento, serão prestadas no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 ou pelos telefones nº (046) 3520-2103 e pela Webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br
Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2020.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

87629/2020

Guarapuava

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO Nº: 280/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS NO ÂMBITO DA DELIBERAÇÃO 107/2017-CEDCA-PR FIA-PR.
VALOR MÁXIMO: R\$ 9.636,15 (nove mil seiscentos e trinta e seis reais e quinze centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - POR ITEM
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://bllcompras.com/>>
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até as 09h00min do dia 13/10/2020 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.
PREGOEIRO (A): MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:
-Pelo site: <<http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>>;
-Pelo Portal da Transparência:
<<http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimth/index.asp?acao=1&item=2>>;ou
-No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.
Guarapuava, 24 de setembro de 2020

PUBLIQUE-SE.
ABIMAEI DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Contratos

87596/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
643472120

Documento emitido em 30/09/2020 16:01:29.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10777 | 28/09/2020 | PÁG. 21

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

TO DE CONTRATO
ATA PÚBLICA Nº 06/2019
empresa Especializada em Regime de Empreitada e Melhoria nas Escolas Municipais Professora de Guimarães Pupo, Professor Ruy Virmond Pereira, do Campo Manoel Moreira, Professor Mauros da Rua Raul - Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava.

RUCÕES EIRELI - ME.
(Quarenta e cinco mil trezentos e setenta e sete

reais e noventa e três centavos).
CONTRATO Nº: 237/2020
CONTRATADA: LHC CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.
VALOR TOTAL: R\$ 56.161,22 (Cinquenta e seis mil cento e sessenta e um reais e vinte e dois centavos)
CONTRATO Nº: 238/2020
CONTRATADA: LHC CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.
VALOR TOTAL: R\$ 56.431,76 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos)
CONTRATO Nº: 239/2020
CONTRATADA: LHC CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.
VALOR TOTAL: R\$ 60.784,64 (Sessenta mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
CONTRATO Nº: 240/2020.
CONTRATADA: LHC CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.
VALOR TOTAL: R\$ 103.004,20 (Cento e três quatro reais e vinte centavos).
CONTRATO Nº: 241/2020.
CONTRATADA: LHC CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.
VALOR TOTAL: R\$ 42.865,53 (Quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).
CONTRATO Nº: 242/2020.
CONTRATADA: LHC CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.
VALOR TOTAL: R\$ 75.075,42 (Setenta e cinco mil setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 180 (Cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2020 - Abimael de Lima Valentim - Diretor de Licitações e Contratos.

87599/2020

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução, conforme demanda, tão somente de serviços de recuperação ou pequenos reparos, em galerias, bocas de lobo, sistemas de drenagem, com fornecimento integral dos materiais e serviço de mão de obra, por meio de maior desconto linear.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ONDE SE LÊ:
ATA Nº: 151/2020
CONTRATADA: DFG CONSTRUTORA EIRELI
VALOR TOTAL: R\$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2020 - Abimael de Lima Valentim - Diretor de Departamento de Licitações e Formalização de Contratos.
LEIA-SE:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 151/2020.
CONTRATADA: DFG CONSTRUTORA EIRELI
VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2020 - Abimael de Lima Valentim - Diretor de Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

87603/2020

Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 06/2020

Município de Ibaiti torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 29 de outubro do ano de 2020, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação em blocos de concreto (Paver)	5.279,33 m ²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3546-7450.
Ibaiti, 25 de setembro de 2020.
Antoney de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

87562/2020



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000034

Ofício ADM nº 298/2020

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2020.

À

Departamento de Licitações

Assunto: Alteração de valor de lance Mínimo

Senhores,

Pelo presente solicitamos a alteração de valor de lance mínimo do **lote 09**, onde se lê R\$ 0,10 (Dez Centavos) alterar para R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) e na Especificação do mesmo lote, inserir a informação valor de preço por KG, sendo R\$ 0,10 por Quilo, para sessão pública do Leilão nº 001/2020, que visa a venda de máquina pesada, utensílios diversos, sucata de ferro e sucata de veículos, da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

Certos da compreensão para o exposto, permanecemos a disposição para eventuais dúvidas.

Cordialmente,


ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração



**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020
RERRATIFICADO**

1 - PREÂMBULO

1.1 - O município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, através da Leiloeira, senhora Nádia Aparecida Dall Agnol, nomeada através da Portaria nº 250, de 03 de agosto de 2020, com a devida autorização exarada pelo Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação na modalidade leilão, do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE, no dia 21 de outubro de 2020, às 09:00 horas**, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão - PR, localizado na Rua Tenente Camargo, 2173, centro na cidade de Francisco Beltrão - PR., objetivando a venda de máquina pesada, utensílios diversos, sucata de ferro e sucata de veículos, de acordo com as especificações descritas no item 2.1 deste edital.

1.2 - O presente edital encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Francisco Beltrão, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, à rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 e na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

2 - DO OBJETO E DO VALOR MÍNIMO DE ARREMATÇÃO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a venda de máquina pesada, utensílios diversos, sucata de ferro e sucata de veículos, descritos abaixo:

LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LANCE MÍNIMO R\$
01	74704	01 Moto niveladora CAT 140B	R\$ 5.000,00
02	74705	01 Lança braço e Concha New Holland	R\$ 1.250,00
03	74706	01 Compactador de lixo	R\$ 1.250,00
04	74707	01 Fiat Uno Mille 2002/2002 (sucata)	R\$ 300,00
05	74708	01 Renault Chapeco Masteram (sucata)	R\$ 2.000,00
06	74709	01 Micro ônibus Iveco Cityclass 70C17 (sucata)	R\$ 4.000,00
07	74710	01 Ônibus Mercedes Benz, 0371rs 1990/1991 (sucata)	R\$ 2.000,00
08	74711	01 Queimador de Grama (sucata)	R\$ 50,00
09	74712	35.000 Kg de Sucata de Ferro Velho (R\$ 0,10 por kg)	R\$ 3.500,00
10	74713	01 TRATOR NEW HOLLAND TL 80	R\$ 5.000,00



11	74714	01 Renault Express 1.6, placa: AIT-3287, ano 1998/1998	R\$ 3.500,00
12	74715	09 Colhedoras De Forragem	R\$ 500,00
13	74716	02 Tanques Espalhador de Adubo	R\$ 200,00
14	74717	02 Plantadeiras	R\$ 500,00
15	74718	05 Distribuidores De Calcário e Adubo Orgânico	R\$ 1.000,00
16	74719	02 Caretinha Para Trator	R\$ 100,00
17	74720	01 Valetadeira rotativa	R\$ 50,00

2.2 - O objeto do lote 04; 05; 06 e 07 (sucatas de veículo), poderá ser arrematado somente por pessoa jurídica.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoa física ou jurídica, que compareçam no local e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, munidos de:

3.1.1 - Pessoa física:

- . Cópia autenticada de documento que comprove a identificação do licitante (com fotografia) e a inscrição no CPF/MF; e
- . Ficha de dados do Licitante - anexo I

3.1.2 - Pessoa Jurídica:

- . Cópia autenticada do comprovante da inscrição do licitante no CNPJ/MF;
- . Cópia autenticada do contrato social e da última alteração ou Contrato Social Consolidado; e
- . Ficha de dados do Licitante - anexo I

3.1.3 - A documentação solicitada neste item deverá ser acondicionada em envelope, devidamente identificado com o nome ou razão social do Licitante e com o número deste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, servidores da Prefeitura de Francisco Beltrão - PR, membros da Comissão Especial de Avaliação e os menores de dezoito anos não emancipados.

4 - DA VISTORIA DOS BENS

4.1 - Todos os bens selecionados para o leilão, constantes nos lotes descritos no item 2.1, serão levados ao leilão nas condições em que se encontram;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

4.2 - Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberta visitação pública de segunda à sexta-feira das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, nas dependências da oficina mecânica/garagem do Município, localizada na rua Marília, 665, no bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão - PR., até o dia 19 de outubro de 2020.

4.3 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, pois, a leiloeira, nem ao Município de Francisco Beltrão - PR, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

5 - DA FORMA DOS LANCES

5.1 - Os lances de oferta serão feitos de forma aberta, de viva voz, diretamente a leiloeira e somente serão considerados os lances de valores iguais ou superiores aos que constam no item 2.1 deste edital.

5.2 - Por ocasião do leilão, a leiloeira não estará obrigada a seguir a ordem numérica em que estão dispostos nos lotes, podendo invertê-los, segundo sua conveniência.

5.3 - A partir do preço mínimo, ficará a cargo da leiloeira, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subseqüentes.

5.4 - A leiloeira, atendidas as conveniências do Município, poderá retirar qualquer lote do Leilão.

5.5 - O Município reserva-se o direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda.

5.6 - No caso de não haver o pagamento do bem arrematado nas condições estabelecidas no item 6 deste edital, poderá ocorrer mais de uma etapa de lances dos bens, na forma estabelecida no item 6.1.4 deste edital.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento dos bens arrematados deverá ser realizado da seguinte forma:

6.1.1 - O arrematante logo após a arrematação do bem e ainda durante o andamento do leilão, deverá efetuar o pagamento do valor correspondente, através de boleto bancário que será emitido pelo Município, nos bancos conveniados (do Brasil, SICREDI, Bradesco, Itaú e CEF) e apresentar ao pregoeiro, comprovante de pagamento.

6.1.2 - Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamentos.



6.1.3 - Encerrada a primeira etapa de lances de todos os lotes, o arrematante terá prazo de 60 (sessenta) minutos para efetuar o pagamento conforme determina o item 6.1.1 e apresentar comprovantes a leiloeira e equipe de apoio, no qual deverá estar expresso o nº do lote arrematado.

6.1.4 - Transcorrido o prazo descrito no item anterior e o arrematante não tendo apresentado comprovante de pagamento dentro do prazo, o leilão será reaberto, desconsiderando a oferta ora vencedora e considerando como lance mínimo o penúltimo lance, reabrindo-se a possibilidade da oferta de novos lances, sendo que o arrematante deverá seguir os mesmos critérios estabelecidos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3.

6.1.5 - Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem, que retornará ao leilão para novos lances, e perderá o direito de continuar participando do presente leilão e ainda será declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

6.1.6 - Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Francisco Beltrão - PR, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

6.1.7 - Em nenhuma hipótese, conforme preceitua o artigo 53, § 2º da Lei nº 8.666/93 serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram a disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

7 - DA RETIRADA DOS BENS

7.1 - O arrematante deverá retirar o bem público a ele adjudicado obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento, das dependências da oficina mecânica/garagem do Município, localizada na rua Marília, 665, no bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão - PR, a partir do horário de encerramento do leilão e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

7.2 - Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados.

7.3 - No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.



000039

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

7.4 - A entrega do bem leiloado será feita somente ao arrematante ou a empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos comprovantes em nome de terceiros, que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

7.5 - A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante, bem como a transferência de propriedade dos veículos junto ao DETRAN/PR, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do Documento Único de Transferência - DUT.

7.6 - As despesas de transferência junto ao DETRAN ou órgão competente correrão as contas exclusivamente dos arrematantes. Os Documentos necessários à transferência de propriedade serão entregues diretamente ao arrematante após pagamento do bem arrematado, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Francisco Beltrão - PR.

7.7 - Eventuais encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

7.8 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

7.9 - É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do veículo ou máquina das dependências do Parque de Máquinas do Município.

8 - DA ATA

8.1 - Encerrada a fase de lances do LEILÃO, será lavrada no local, ata circunstanciada, na qual figurará o objeto leiloado, a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2 - A ata será assinada, ao fim do evento, pela leiloeira e pelos interessados presentes que assim o desejarem.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O leilão será realizado por lote, conforme discriminado no item 2.1 do edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial.

9.2 - O Município de Francisco Beltrão - PR, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no item 2.1 do edital.

9.3 - Os lances serão verbais **A QUEM MAIOR LANCE OFERTAR** para cada lote, desde que o Município adjudique a proposta de lance para o lote.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

9.4 - A leiloeira ofertará o lote e aguardará a manifestação espontânea de cada interessado em ofertar maior valor ao preço do lote em questão (lance).

9.5 - Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.

9.6 - No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, a leiloeira identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão.

9.7 - Para cada lote será realizado o mesmo procedimento.

9.8 - A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

9.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída para esse fim e pela leiloeira.

9.10 - Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

9.11 - O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

9.12 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

9.13 - O Município de Francisco Beltrão - PR, se reserva o direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiras reclamações de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

9.14 - Antes da retirada dos bens, o dirigente do órgão promotor do leilão poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros (Lei nº 8.666/93, art. 49).

9.15- Na hipótese de anulação, NÃO terá o arrematante direito a restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para prática da ilegalidade.

9.16 - Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos nos subitens 9.14. e 9.15., caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência do despacho.

9.17 - Os prazos aludidos neste EDITAL só se iniciam e vencem em dia de expediente na repartição promotora do evento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000041

9.18 - Informações adicionais, relativamente ao evento, serão prestadas no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 ou pelo telefone nº (0XX46) 3520-2103 e na Webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2020.



NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL
LEILOEIRA

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I - FICHA DE DADOS DO LICITANTE
LEILÃO Nº 001/2020

1	NOME/RAZÃO SOCIAL:
2	Nº CPF/CNPJ:
3	Nº RG (Pessoa física):
4	ENDEREÇO: RUA: Nº..... BAIRRO:.....CEP: CIDADE:.....ESTADO:.....
5	TELEFONE FIXO: (.....).....-..... TELEFONE CELULAR: (.....).....-.....



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000043

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 01/2020

MODALIDADE: LEILÃO

OBJETO: Venda de máquina pesada, utensílios diversos, sucata de ferro e sucata de veículos

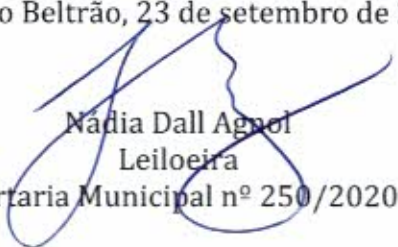
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) Fica **ALTERADO** a especificação e lance mínimo do LOTE 09, que passa a ser:

LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LANCE MÍNIMO R\$
09	74712	35.000 Kg de Sucata de Ferro Velho (R\$ 0,10 por kg)	R\$ 3.500,00

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2020.


Nádia Dall Agnol
Leiloeira
Portaria Municipal nº 250/2020

SÉRIE OURO

Marreco começa o Paranaense com vitória em clássico regional

A equipe beltronense venceu em casa o Cresol/Dois Vizinhos.

Por Adolfo Pegoraro
Em um jogo bastante equilibrado, o Marreco venceu o Cresol/Dois Vizinhos Futsal, no Ginásio Arduão, por 3 a 1, na noite de terça-feira, 22, pela Série Ouro do Campeonato Paranaense. A equipe beltronense abriu 2 a 0 no placar no primeiro tempo, com gols de Douglas Cappa e Linhares.



Marreco comemora com o filho após a vitória.

o goleiro Melão. Quando o Galo estava prestes a fazer o gol de empate, na finalização de Edimar, o goleiro Melão fez a defesa e engatou um contra-ataque com Gui Reis, que chutou do outro lado da quadra para fazer o terceiro gol do Marreco.

“Já era esperado que seria um jogo difícil, mas a equipe se comportou muito bem. É importante comemorar o Paranaense com vitória, dá confiança ao grupo”, disse o técnico Serginho Schiochet, técnico do Marreco, em entrevista para a Ação TV, que transmitiu a

partida ao vivo no Facebook e Youtube.
“O Marreco está com um pouco mais de ritmo, devido à sequência da Liga Nacional, isso ajuda bastante. Mas não fizemos um bom jogo. Agora é trabalhar porque domingo já tem jogo de novo”, avalia Fabiano Gomes, técnico do Galo.
Sábado, dia 26, o Marreco joga em Pato Branco, no Ginásio Dolivar Lavarda, contra o Pato Futsal, pela Série Ouro do Campeonato Paranaense, às 20h30. O Dois Vizinhos volta à quadra domingo, às 19h, no Ginásio Teodorico Guimarães, contra o Palmas, pela Copa Cresol, competição organizada pela Liga Futsal Paraná (LFP).

CBF reúne hoje clubes da Série A para discutir retorno do público

Da assessoria e JdEB - A Confederação Brasileira de Futebol (CBF) informou ontem, por meio de nota oficial, que recebeu parecer favorável do Ministério da Saúde (MS) sobre o plano de estudos para o retorno do público aos estádios nas partidas da Série A, do Campeonato Brasileiro.

A medida prevê a utilização de até 30% da capacidade dos estádios, a partir do mês de outubro, ainda sem data definida, mas condiciona a permissão à avaliação das autoridades sanitárias dos estados e municípios onde há clubes participantes da referida competição.

O próximo passo para o desenvolvimento deste plano será a realização de uma reunião com os clubes da Série A para discussão do tema. Esse debate será hoje, às 16h30, por videoconferência, seguida do início da consulta às autoridades estaduais e municipais responsáveis.

Pia faz balanço positivo da retomada com a Seleção Feminina

O grupo de 24 atletas treinou durante dez dias, em Teresópolis (RJ).

Da assessoria e JdEB - A Seleção Feminina principal encerrou, terça-feira, 22, o período de dez dias de preparação na Granja Comary, em Teresópolis

(RJ). A etapa de treinos marcou a retomada dos trabalhos presenciais com a Seleção Feminina, paralisadas devido à pandemia da Covid-19.
Fasta foi a segunda convocação da técnica Pia Sundhage no ano e ela contou com 24 atletas que atuam no futebol brasileiro. A treinadora disse que

o período foi importante para avaliar novos nomes e também trabalhar a sua filosofia de jogo.
“Aqui na Granja Comary, nós tivemos tanto atletas experientes quanto jovens, algumas dessas jogadoras estiveram aqui pela primeira vez, e eu gostei dessa combinação. Esses dez dias foram muito im-

portantes para nós repetirmos a nossa ideia de jogo. Acredito que neste período nós nos tornamos um grupo mais coeso. O fato mais importante avaliado nesse período é o entendimento do nível de velocidade de jogo que nós queremos, isso e algo que elas irão levar para o seus clubes”, destacou Pia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
Rua Presidente Getúlio Vargas, 29 - Cid. 81.740-000 - Fone: (41) 3251-1111

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020

O MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.523.283/00-149, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, neste cidade, portador do C.A.C. de Identidade sob nº 42.28821-SSP-PR, CPF nº 7.17.534.758-67.

OBJETO: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de concreto e manutenção em longarinas, caixões, estalagens de marcos genealógicas e reparo de bancos de esgoto para adequação às especificações da vigilância sanitária e ambiental a ser executada na secretaria municipal de Saúde do município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo, conforme Parecer do Assessoria Jurídica e Conselho de Licitação, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, para a execução em termo legal pela empresa: JHONATAN GABRIEL MOREIRA DA SILVA 1068838994, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Jardim do Chapeiro, s/n, bairro zona rural, na cidade de Chapeiro, estado de Santa Catarina, CEP: 89-873-888, inscrita no CNPJ sob nº 36.226.934/0001-36, neste ato representada pelo Sr. JHONATAN GABRIEL MOREIRA DA SILVA, portador do RG sob nº 7014-729 SSP-PR, e CPF nº 108.968.386-88, residente, estab. e domiciliado, no endereço e domiciliado na cidade de Chapeiro, estado de Santa Catarina, pelo valor de R\$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais), para que surta os seus efeitos legais, Perola D'Oeste/PR, 22 dias do mês de setembro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2020:
OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do sistema de qual será utilizado pela administração municipal de Perola D'Oeste, estado do Paraná, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo, de acordo com as condições e especificações mínimas descritas no Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020, e qual o contratado foi a referida vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE/PR.
CONTRATADA: JHONATAN GABRIEL MOREIRA DA SILVA 1068838994.
OBJETO: Licitação Modalidade dispensa de Licitação nº 18/2020.
VALOR: R\$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais).
VALIDADE: válido até 12 (doze) meses a contar do ato de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 22/09/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Dois Vizinhos - Paraná - CEP: 81.510-000
Fone: (41) 3251-1111

Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2020
Cidade: Dois Vizinhos - Paraná - CEP: 81.510-000
- CNPJ: nº 08.703.800/0001-88
- OBR: Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site: www.dioe.com.br/leiao/03791

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 148/2020
Decreto nº 2.024 de 22/09/2020, em nome do Município de Dois Vizinhos nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2020, em virtude do falecimento do Senhor JAYSON MELLER BASTOS - 23 de setembro de 2020. OBR: Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site: www.dioe.com.br/leiao/03791

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná
AVISO DE RERATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 01/2020
MODALIDADE: LEILÃO
OBJETO: Venda de máquina petarda, cianetos diversos, sucata de ferro e sucata de veículos.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.510/0001-66, com sede a Rua Oliveira Leal dos Santos, 100, centro, torna público que:
1) HÁ ALTERAÇÃO a especificação e lance mínimo do L01 e 08, que passa a ser:

LOTE	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÍNIMO (R\$)
01	14712	4.500 Kg de Sucata de Ferro Velho (R\$ 0,30 por Kg)	R\$ 1.300,00

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.
Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2020.
Nádia Dal Agnol - Leiloeira
Paraná Municipal nº 250/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020 - UASC 987569
FACI LÍQUIDO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de outubro de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação no modo de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto o Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica e limpeza do abastecedor de água central Filadélfia Vivend Supply, incluindo materiais de limpeza e produtos químicos.

Abertura das propostas e recebimento das lances: a partir das 09:00 horas do dia 13 de outubro de 2020, no endereço eletrônico: www.gov.br/comprasprpb.

Local na íntegra a descrição dos interessados no Departamento de Compras, Licitação e Contratos, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscoeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.gov.br/comprasprpb. Informações complementares através das telefones (41) 3250-0100 e (41) 3250-1103 Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2020.
NADIA DAL AGNOL - Pregoeira

Município de Enéas Marques
AVISO DE LICITAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo Administrativo nº 80/2020 Modalidade: Pregão nº 58/2020 Tão no julgamento: Menor Preço Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fitas em geral para manutenção de máquinas e veículos de todos os departamentos do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações, quantidades e condições contidas neste instrumento. COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 122.960,40 (cento e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais). Entrega e aceitação dos Envelopes: (11h30) às 14h30. O Edital poderá ser consultado no site do município: www.enemasmarques.pr.gov.br, ou através do telefone (71) 363564-2100 ou no endereço: Rua Jacarandá, 574, nos dias 23 e 24 de Setembro de 2020, das 08:00h às 11h30min e 13h00min às 17h00min. ENÉAS MARQUES, 21 de setembro de 2020.
MAYKON ANDRÉ FARDIANELLO Prefeito Municipal
JCELMEY CARLOS MARTINS Pregoeiro

LIBERTADORES - FASE DE GRUPOS

- 4ª RODADA - Terça-feira**
Barcelona de Guayaquil 1x2 Flamengo
Tigre 1x1 Bolívar
Estudiantes de Mérida 1x3 Nacional-URU
Junior Barranquilla 4x1 Indep. del Valle
LDU 4x2 São Paulo
Binacional 0x6 River Plate
- Quarta-feira**
Arena da Baixada - 19h15 - Atlético-PR x Colo-Colo
Norberto Tomaghello - 19h15 - Defensa y Justicia x Olimpia
Olimpico de La UCV - 19h15 - Caracas x Libertad
Defensores del Chaco - 21h30 - Guarani-PAR x Palmeiras
Pascual Guerrero - 21h30 - América de Cali x Ud. Católica
Beira-Rio - 21h30 - Internacional x Grêmio
Alejandro Villaverde - 21h30 - Alianza Lima x Racing
- Quinta-feira**
Félix Capriles - 18h - Jorge Wilstermann x Peñarol
Atanasio Grandol - 21h - Independiente Medellín x Boca Juniors
Jocay - 23h - Delfin x Santos

COPA DO BRASIL - QUARTA FASE - VOLTA

- Terça-feira**
América-MG 3x1 Ponte Preta
IDA - Ponte Preta 2x2 América-MG
CRB 1x0 Juventude
IDA - Juventude 2x0 CRB
- Quarta-feira**
São Januário - 21h30 - Vasco x Botafogo
IDA - Botafogo 1x0 Vasco
Castelão (CE) - 21h30 - Ceará x Brusque
IDA - Brusque 0x2 Ceará
- Quinta-feira**
Olimpico (GO) - Atlético-GO x Fluminense
IDA - Fluminense 1x0 Atlético-GO

CAMPEONATO BRASILEIRO - SÉRIE A

- 12ª RODADA - Quarta-feira**
Ilha do Retiro - 21h30 - Sport x Corinthians

CAMPEONATO BRASILEIRO - SÉRIE B

- 11ª RODADA - Terça-feira**
Operário-PR 1x1 Curitiba

CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO

- 10ª RODADA - Quarta-feira**
Cofa - 15h - São Paulo x Audax-SP
Bezerro - 15h - Minas Leopold x São José-SP
Arena de Amazônia - 18h - Izanduba x Corinthians
Estádio das Américas - 20h30 - Cruzeiro x Ferroviária
- Quinta-feira**
Viciria - 15h - Grêmio x Internacional
Nilvez Parque - 15h - Palmeiras x Santos
Moses Lucarelli - 15h - Ponte Preta x Avaí/Kindermann

LIGA NACIONAL DE FUTSAL - 1ª FASE GRUPOS

- Quarta-feira**
20h15 - Campo Mourão x Associação - Arena UTFPR
- Quinta-feira**
19h30 - Castrolim x Joinville - Ginásio da Neva
- Sexta-feira**
18h - Corinthians x Intelli - Ginásio Wlamir Marques

CAMPEONATO PARANAENSE - SÉRIE OURO

- 5ª RODADA - Terça-feira**
São José dos Pinhais 1x2 Pato Futsal
Castelvel 3x2 Ampérs Futsal
Umuarama 4x3 Siqueira Campos
Marracão Futsal 3x1 Dois Vizinhos

CAMPEONATO PARANAENSE - SÉRIE PRATA

- 8ª RODADA - Quarta-feira**
Gin. Laranjão - 19h - Operário Laranjeiras x Guarapuava
- Quinta-feira**
Gin. Joelson Marcelino - 20h30 - São Miguel x Pitanga/São João
- 2ª RODADA - Quarta-feira**
Ginásio - 20h30 - Pinhão x Coronel Futsal

LIGA FUTSAL PARANÁ - COPA CRESOL

- 1ª RODADA - Quarta-feira**
20h15 - Foz Cataratas x Matelândia - Ginásio Costa Cavalcanti
- Quinta-feira**
19h - Marechal x Siqueira Campos - Ginásio Ney Braga

PRIORIDADE MAXIMA
SEG-SAB ÀS 10H

global, como vencedor da Licitação/Pregão, na Forma Presencial nº 079/2020, o fornecimento de Kits de Doces Para os Alunos da Rede Municipal de Ensino, alusivo ao Dia das Crianças, pelo critério de menor preço Global por Lote.

Vencedor: MATEUS CHAGAS ANDRADE
CNPJ: 22.719.170/0001-63
Valor global Lote 01: R\$ 2.939,97 (dois mil e novecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)

Fernandes Pinheiro, em 23 de setembro de 2020.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:CD3D2E0A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 079/2020

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 079/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE KITS DE DOCES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ALUSIVO AO DIA DAS CRIANÇAS, pelo critério de Menor Preço Global por Lote, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na Forma Presencial nº 079/2020.

Vencedor: MATEUS CHAGAS ANDRADE
CNPJ: 22.719.170/0001-63
Valor global Lote 01: R\$ 2.939,97 (dois mil e novecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 23 de setembro de 2020

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:F76540B2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 079/2020
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 088/2020
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: MATEUS CHAGAS ANDRADE
CNPJ sob o nº 22.719.170/0001-63
Objeto: Fornecimento de Kits de Doces Para os Alunos da Rede Municipal de Ensino, alusivo ao Dia das Crianças.
Prazo de entrega: 24 (vinte e quatro) horas após a Solicitação.
Valor: 2.939,97 (Dois Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).
Data: 23/09/2020.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

MATEUS CHAGAS ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:559C044F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
362_20 - EXONERAÇÃO - GLEYCIANE INDIANARA DE PAULA LONGO

DECRETO MUNICIPAL N.º 362 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Exonera GLEYCIANE INDIANARA DE PAULA LONGO do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada GLEYCIANE INDIANARA DE PAULA LONGO do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21 de setembro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2049EDE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 01/2020
MODALIDADE: LEILÃO
OBJETO: Venda de máquina pesada, utensílios diversos, sucata de ferro e sucata de veículos

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADO** a especificação e lance mínimo do LOTE 09, que passa a ser:

LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LANCE MÍNIMO R\$
09	74712	35.000 Kg de Sucata de Ferro Velho (R\$ 0,10 por kg)	R\$ 3.500,00

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Leiloeira
Portaria Municipal nº 250/2020

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:AB16752B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO